



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

124.956 / 01F

MATRÍCULA Nº **124.956**

RUBRICA

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 19 (dezenove), da Quadra nº 81 (oitenta e um), da Planta MORADIAS SÍTIO CERCADO VII-B, situado no Bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, localizado do lado par do logradouro, a 30,00 metros de distância da esquina com a Rua Jussara, de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Rua São José dos Pinhais; pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa, mede 30,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 18; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 20 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 11; fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 240,00 metros quadrados**. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 540, Lote 019.000-5.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registros 3 e 9 (três e nove) da Matrícula nº 10.988, 7 (sete) da Matrícula nº 55.197, 2 (dois) da Matrícula nº 72.251 e 3 (três) da Matrícula nº 72.727 e Matrícula nº 97.849, todas deste Ofício.

**RESSALVA:** Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2007. (a) *maior* OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/124.956 - Prot. 321.839, de 27/07/2007 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 052/055, do Livro nº 345-N, no Tabelionato Distrital de Umbará, desta Capital, em 20 de julho de 2007, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já mencionada, **vendeu a MÁRIO TAKAHAKI HONDA**, brasileiro, casado, em 26/05/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, com YAEKO HONDA, comerciante, portador da C.I. nº 1.630.624-PR e do CIC nº 279.990.769-53, residente e domiciliado à Rua São Assai, 307 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-8.330,02 (oito mil trezentos e trinta reais e dois centavos), sem condições. Comparecem como anuentes concordantes: MANOEL NOVA MELLO e sua mulher NEUSICE DOS SANTOS MELLO, brasileiros, ambos do comércio, portadores, ele da C.I. nº 1.833.186-1-PR e do CIC nº 556.605.339-49, ela da C.I. nº 3.246.004-6-PR e do CIC nº 447.620.119-91, residentes e domiciliados à Rua São José dos Pinhais, 1.670 - Sítio Cercado, nesta Capital. (ITBI isento conforme Guia de Isenção nº 32408. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. FUNREJUS

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**124.956**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Valide aqui  
este documento

CONTINUAÇÃO  
não incidem, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2007. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-2/124.956 - Prot. 549.887, de 26/01/2017 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, lavrada às fls. 131, do Livro nº 1842-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 15 de dezembro de 2010, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 24 de novembro de 2016, MÁRIO TAKAHAKI HONDA e sua mulher YAEKO HONDA, brasileiros, casados, em 26/05/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e cabeleireira, portadores, ele da C.I. nº 1.630.624-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 279.990.769-53, ela da C.I. nº 1.942.479-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 349.647.469-68, residentes e domiciliados à Rua Assaí, nº 307, nesta Capital, VENDERAM a RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 6.125.115-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.734.579-30; ALEXANDRE IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 7.545.032-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.951.349-45 e THIAGO IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 7.767.839-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.015.239-80, todos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados à Rua Atilio Gasparini, nº 26, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, em caráter *ad corpus*, pelo preço de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), a ser pago em 11 (onze) prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo as 10 (dez) primeiras no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cada uma e a última no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representadas por notas promissórias, emitidas no ato da escritura, pelos adquirentes em favor dos transmitentes, com vencimento da primeira em 21 de janeiro de 2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Condições: Contrato com CONDIÇÃO RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), razão pela qual poderá ser desfeita, de pleno direito pelos transmitentes, na falta de pagamento de qualquer parcela acima mencionada, devendo nesta hipótese, notificar judicial ou extrajudicialmente os adquirentes; servindo a apresentação da última nota promissória e/ou declaração de quitação firmada pelos transmitentes, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 49136/2013, sobre o valor de R\$316.600,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/01/2017. Apresentada GR-FUNREJUS nº 10077033100073371 no valor de R\$230,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78) Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/124.956 - Prot. 549.888, de 26/01/2017 - Consoante requerimento de 31 de julho de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória nº 011/011, quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0124956-61

Valide aqui este documento

RUBRICA  
*[assinatura]*

FICHA  
124.956/ 02F

CONTINUAÇÃO

2 (dois), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Condição Resolutiva, constante daquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a) *[assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/124.956 - Prot. 683.928, de 04/10/2021 - A requerimento de 15 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Não-Residencial, Termo de Autorização para Sublocação em Contrato de Locação de Imóvel Não-Residencial, Termo de Vistoria e Entrega de Chaves do Imóvel objeto do contrato de Locação Não-Residencial e Termo de Caução Imóvel em Contrato de Locação de Imóvel Não-Residencial, todos firmados em 15 de setembro de 2021, devidamente assinados e com firmas reconhecidas, em que figuram como Locadora: VERTHA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.676.741/0001-00, com sede à Rua 21 de Abril, nº 272 - Alto da XV, em Curitiba-PR; como Locatário: IBRAHIM NASRI YOUSSEF, brasileiro naturalizado, solteiro, maior, do comercio, portador da C.I. nº 999.316-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 200.861.569-34, residente e domiciliado à Rua Atílio Gasparini, nº 26 - Jardim Social, em Curitiba-PR e, como Garantes/Caucionantes: RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 6.125.115-4-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.734.579-30, ALEXANDRE IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 7.545.032-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.951.349-45 e THIAGO IBRAHIM YOUSSEF, portador da C.I. nº 7.767.839-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.015.239-80, todos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados à Rua Atílio Gasparini, nº 26 - Jardim Social, em Curitiba-PR; tendo por objeto a locação do imóvel situado à Rua Pedro Ivo nº 794 - Centro, em Curitiba-PR, com o prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 17 de setembro de 2021 e término em 16 de setembro de 2024, mediante o aluguel mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais); do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, ALEXANDRE IBRAHIM YOUSSEF e THIAGO IBRAHIM YOUSSEF, já qualificados, DERAM EM CAUÇÃO o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Locadora, para garantia dos encargos locativos assumidos pelo Locatário. Demais condições constantes do referido contrato. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000007359639-1 no valor de R\$360,00, quitada. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2021. (a) *[assinatura]*  
AGENTE DELEGADO.

NTR

R-5/124.956 - Prot. 758.118, de 09/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora sobre Imóvel lavrado em 07 de agosto de 2023, nos Autos nº 0006456-73.2022.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Cobrança de Aluguéis - Sem despejo), em que figuram

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0124956-61

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

CONTINUAÇÃO

como exequente ZAFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e como executado, RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002697924), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** da **parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$31.377,19 (trinta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), atualizado em julho/2023, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000009575317-1 no valor de R\$62,75, quitada em 24/08/2023. Emolumentos: 918,00 VRC = R\$225,82; Fundep: R\$11,29; ISSQN: R\$9,03; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

*Carla Rúbia dos Santos*

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

N/5

fsr

AV-6/124.956 - Prot. 782.102, de 04/03/2024 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 13 de dezembro de 2023, instruído com a Certidão (ref.mov.27.1) expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 12 de dezembro de 2023, pela Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (Processo) nº 0017738-77.2023.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, **que foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), autuada sob Processo nº 0017738-77.2023.8.16.0194**, onde figuram, como exequente BANCO BRADESCO S/A - (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), e executados, JEANS MANIA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - (CNPJ/MF sob nº 34.894.421/0001-25) e RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF - (RG: 6.125.115-4-SSP-PR e CPF/MF sob nº 043.734.579-30), sendo atribuído a causa o valor de R\$376.379,05 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), ficando a **PARTE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do executado, RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF**, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. FUNREJUS: Guia nº 14000000010235123-1 no valor de R\$752,76, em 21/03/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

KFF.

INFR.

AV-7/124.956 - Prot. 804.391, de 08/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.0614.03493978-IA-700**, de 06/08/2024, às 14:25:12h, vinculada ao processo nº 00107773020178160001, emitida pela (7ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que **parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **THIAGO IBRAHIM YOUSSEF**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 55555651059f460eff285d8b2e91fc9e6674b4e2. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2024. (a)

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0124956-61

Valide aqui este documento

CNM 83238.2.0124956-61

RUBRICA

FICHA

124.956 /03F

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

AV-8/124.956 - Prot. 849.682, de 23/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.2110.04141579-IA-335**, de 21/07/2025 às 10:55:11h, vinculada ao **processo nº 00004487920225090016**, emitida pela 16ª (Décima Sexta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **Parte Ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: kugxpzde12. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos  
Escrivente Indicada

R-9/124.956 - Prot. 859.764, de 08/10/2025 - (PENHORA) - Consoante Ofício nº 1034/2025 expedido em 08 de outubro de 2025, nos Autos ATOrd 0000448-79.2022.5.09.0016, em que figuram como reclamante, KARINA DA SILVA BACCILI LING, e como reclamado, JEANS MANIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, ALEXANDRE IBRAHIM YOUSSEF e THIAGO IBRAHIM YOUSSEF, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$25.298,38 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado em 30/09/2025, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$50,59, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 648,00 VRC = R\$179,50. FUNDEP: R\$8,98. ISSQN: R\$7,18. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

EB.

R-10/124.956 - Prot. 861.639, de 22/10/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 19 de agosto de 2025, nos Autos ATOrd 0000829-35.2022.5.09.0001, em que figuram como reclamante, BARBARA KAROLLYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, e como reclamados, JEANS MANIA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA e RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, e demais peças extraídas dos referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado RODRIGO IBRAHIM YOUSSEF, ALEXANDRE IBRAHIM YOUSSEF e THIAGO IBRAHIM YOUSSEF, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.556,22 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), atualizado em 31/08/2025, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$3,11, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

LD.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0124956-61

CNM 083238.2.0124956-61

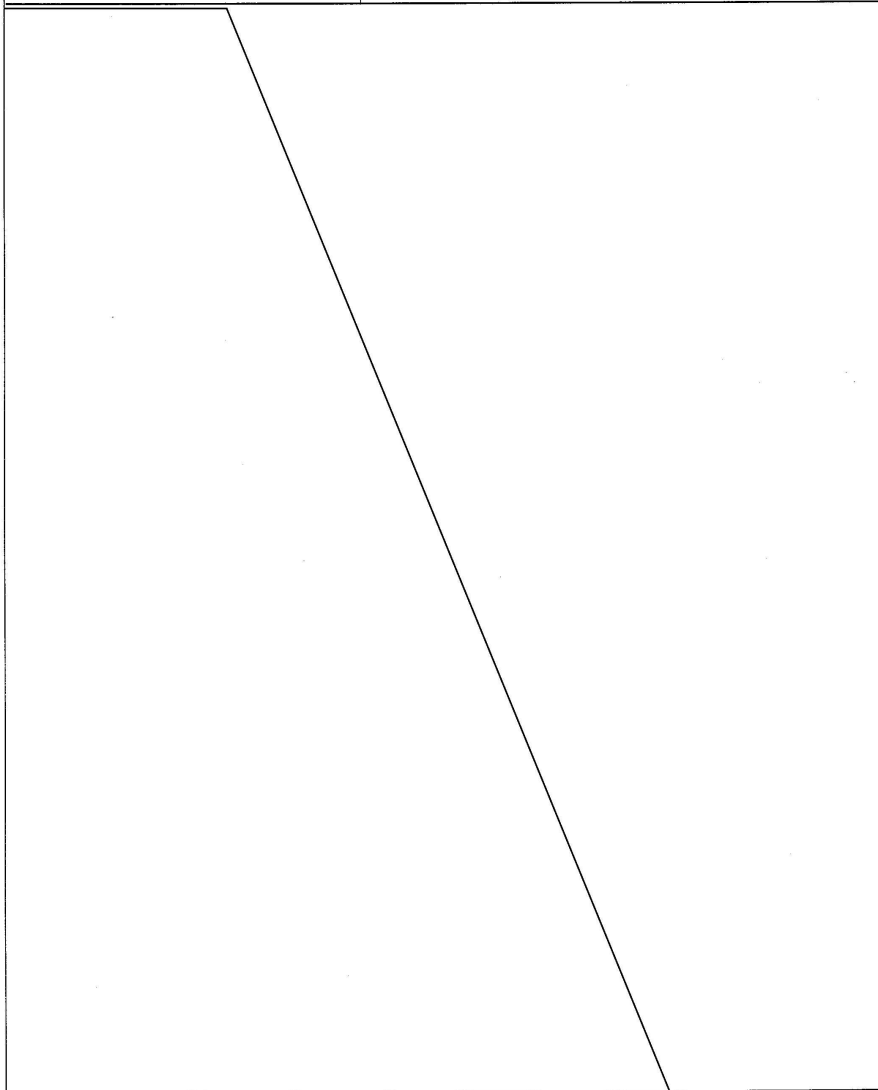
Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

AV-11/124.956 - Prot. 878.080, de 11/03/2026 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - PENHORA) -  
Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 10 (dez) da presente matrícula, que  
os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como:  
ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, importaram em R\$122,14 atualizados para a presente data  
e encontram-se devidamente quitados. Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS, referente a  
Penhora objeto do registro 10 (dez), no valor de R\$3,11 conforme a Guia nº 14000000012672068-7  
quitada em 11/03/2026. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de  
ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 25 de  
março de 2026. (a) \_\_\_\_\_ AGENTE DELEGADO.

TFC.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos  
Escrvente Indicada



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0124956-61

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 124.956, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (ADR)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 22 de junho de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento.

Emolumentos: Cert. R\$ 42,70 + ISSQN R\$ 1,69 + Fundep R\$ 2,13 + Funrejus R\$ 10,69 + Selo R\$ 9,25

Protocolo: 1.109.341

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SF2FA-HNTWA-FJ4XA-QM78J>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

**SFRI2K5V6vF9rA84sRO5F398p**  
975547

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ONR